

...a espera de uma sanção disciplinar!

Por RAINHA FENIX

Segundo um amigo que é professor de Ética, ao que tudo indica a OAB de Santa Catarina já teria aberto um procedimento para averiguar a conduta do Advogado na sessão plenária em que a “vítima” acabou sendo humilhada pelo profissional¹. Entretanto, como o assunto é discutido internamente, somente as partes têm acesso e conhecimento das informações discutidas. Ocorre que, como o Advogado estava no exercício de sua profissão, não obstante ter faltado com total respeito com a “vítima”, como se ela fosse uma prostituta, pelas vestimentas, que não teria uma filha como ela, que seu filho jamais ficaria com uma pessoa como ela, entre outras afirmações. Há casos envolvendo pobres e negros que acabam tendo outras sentenças ou condução de julgamento, inclusive com prisão por um simples passar de mão, entretanto, no caso, parece que além de branco, a família do “estuprador culposo” tem posses e é de família conhecida na cidade, já a vítima, ora a vítima! Isso é um horror e discriminação!



¹ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/11/4886356-video-mostra-advogado-de-denunciado-por-estupro-humilhando-mari-ferrer.html> Acesso em: 04 Nov 2020.

A Mariana foi estuprada pela segunda vez, uma pelo réu e outra pelo judiciário, pois acabou não fazendo a justiça! Parece que é surreal, mas como essa menina devem ter várias que também passam por essa situação. Observem esse texto² de Danielle Portela Tatiana Martins:



(...) Mariana processou André Aranha. André Aranha é filho de empresário muito rico na cidade. André Aranha consegue através de seus advogados impedir Mariana de falar o nome dele nas redes sociais. Mariana consegue grande repercussão nas redes sociais e começa a divulgar de forma ampla o caso. André Aranha consegue através de seus advogados que Mariana delete suas redes sociais. Primeira instância foi absolvido por FALTA de provas (Dna não bastou). O advogado de André Aranha usa fotos de Mariana nas redes sociais para embasar o argumento de que não foi estupro o sexo consentido. Detalhe: ela foi drogada e não tinha a menor capacidade de consentir nada. Segunda Instância foi absolvido por um entendimento que nem existe em lei: Estupro Culposo – quando não há intenção de estupro. Vocês enxergaram a qualidade do judiciário que esse país tem??

² Disponível em:

<https://www.facebook.com/100000268221005/posts/3835007616518141/?app=fbl>

Acesso em: 04 Nov 2020.

Vou nem citar episódios em que o judiciário diz não ter provas mas ter convicção. Isso meus caros e minhas caras amigas, é a institucionalização do estupro. NÓS NÃO ACEITAMOS ESSE VEREDICTO.

Ao que se observa da sentença, no caso, não houve comprovação da aplicação do “Boa Noite Cinderela”, mas demonstra como a sociedade não tolera mais esse tipo de coisa, principalmente o desrespeito à vítima. O exercício da jurisdição não



autoriza um juiz a faltar com a urbanidade, como o exercício da ampla defesa não legitima qualquer advogado a humilhar vítima ou testemunhas, sobretudo quando se trata de acusações pela prática de um crime contra a dignidade sexual.

O julgamento já foi, entretanto o procedimento do profissional ainda pode ser avaliado por quem de direito.

É o que se espera, uma sanção disciplinar!

